

ATO DO ADMINISTRADOR MÉRITO MO1 FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ/MF Nº 46.079.965/0001-12

A MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários mediante Ato Declaratório CVM nº 19.203, expedido em 26 de Outubro de 2021, na qualidade de instituição administradora do MÉRITO MO1 FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.079.965/0001-12 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), resolve:

1. Conforme recomendação da **MÉRITO INVESTIMENTOS S.A**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.632.652/0001-16, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 12.486, de 26 de julho de 2012 ("Gestora"), nos termos da Cláusula 9.3 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), realizar a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("2ª Emissão" e "Cotas", respectivamente); cuja oferta não se sujeita à Resolução CVM nº 160 (conforme definido a seguir), por se tratar de fundo de investimento fechado e a oferta destinada exclusivamente ao único cotista do Fundo, não estando as Cotas sujeitas à negociação em mercado organizado, nos termos do artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), com as seguintes características:

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Rua Funchal, 418 - 21° Andar 04551-060 - Vila Olímpia - São Paulo - SP T. +55 (11) 3386-2555 | Ouvidoria: 0800.672-1100

MÉRITO DTVM

(i) Volume Total da 2ª Emissão: R\$ 402.825,00 (quatrocentos e dois mil

oitocentos e vinte e cinco reais);

(ii) Quantidade de Classes: classe única de Cotas;

(iii) Quantidade Total de Cotas: 7.500 (sete mil e quinhentas);

(iv) Preço de Emissão da Cota: R\$ 53,71 (cinquenta e três reais e setenta e um

centavos);

(v) <u>Taxa de Ingresso (custo de distribuição)</u>: não há;

(vi) Público-Alvo: o atual e único cotista do Fundo, exclusivamente;

(vii) Preço de Subscrição: as Cotas serão subscritas pelo valor unitário de

emissão;

(viii) Preço de Integralização: as cotas serão integralizadas pelo Preço de

Subscrição;

(ix) Integralização: as Cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente

nacional e/ou ativos imobiliários, a prazo ou à vista, conforme previsto no

respectivo boletim de subscrição; e

(x) Destinação dos Recursos: os recursos decorrentes da integralização das

Cotas da 2ª Emissão serão destinados a novos investimentos, despesas e demais

necessidades de caixa do Fundo, conforme previsto no Regulamento.

O presente instrumento é assinado pelo Administrador, o qual declara e concorda

que este foi firmado e assinado em formato eletrônico e/ou por meio de certificado

eletrônico, ainda que não emitido pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º da

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

2



Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certo que eventual divergência entra a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito a data deste instrumento para regrar todos os seus eventos.

IÉDITA DISTDIBIJIDADA DE TÍTIJI AS E VALADES MARIJ JÁDIAS I TDA

São Paulo, 07 de maio de 2024